



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 138/14

Processo n.º: 310 e 311- PE 135 e 136/2014

Assunto: Criação de Cargo e Contratação Temporária

P A R E C E R

A Comissão Geral de Pareceres analisou os projetos de Lei que visam autorizar o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, dois atendentes de farmácia e criar um cargo de atendente de farmácia, padrão 3, no Quadro de Provisão Efetivo, instituído pela LC nº 2636/90, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Justificam o presente tendo em vista que os profissionais irão atuar na farmácia do PAM e na farmácia da Secretaria Municipal da Saúde, pois existe uma grande demanda de atendimentos diariamente.

Após devidamente analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, recomendaram a aprovação dos projetos.

É o parecer.

Sala de reuniões, 02 de dezembro de 2014.

Ver. Marcos Gehlen
1º secretário

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver. Carlos Einar de Mello
suplente

Ver. Márcio Müller

Ver. Ari Müller

EMS/JHZ

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”